



## DECRETO N° 1.125/2018

Publicação

em

14 / 11 / 2018

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE REMOÇÃO, DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DOS CONCURSOS ACIMA CITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

### DECRETA:

**Art. 1º** O Concurso de Remoção, de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB dos servidores efetivos do Magistério lotados nas unidades de ensino da rede municipal reger-se-á pelas disposições contidas no **Edital de Remoção nº 001/2018** de 14 de novembro de 2018, **Edital de Localização Provisória de Docência nº 001/2018** de 14 de novembro de 2018 e no **Edital de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB nº 001/2018** de 14 de novembro de 2018, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** O Concurso de Remoção, de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB de que trata o Art. 1º se destina aos professores efetivos em regência de classe e de pedagogos efetivos nas escolas do magistério público municipal para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vila Pavão.

**Art. 3º** Para encaminhar e organizar o processo de Remoção, de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB previsto neste Decreto fica constituído, no âmbito do município, a Comissão Organizadora, formada pelos seguintes membros:

- I – FANI SCHNEIDER – Presidente;
- II – MARCIA GIUSLEI JANN TESCH VENTORIM – Membro;
- III – NEUSDETE ROSSINI MOREIRA – Membro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora será responsável pelo concurso de Remoção, de Localização Provisória, de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB e de cadeiras vagas, tomando todas as providências e medidas necessárias para realização dos concursos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal